

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação dos seguintes prestadores de serviços de instrutores para desenvolver as oficinas de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de usuários do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Ibirubá.

Sendo a Assistência Social uma política pública não contributiva é direito do cidadão e dever do Estado, devendo ser prestada a quem dela necessitar. Sua provisão está regulamentada pela Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Em 2004, O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS aprovou a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e em 2005 foi criado o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, dessa forma, as ações da Assistência Social passam a operacionalizar dentro desse sistema com gestão descentralizada e participativa que regulamenta e organiza os serviços socioassistenciais em todo território nacional como Política de Proteção Social. Conforme a PNAS e o SUAS à Proteção Social se divide em Básica e Especial.

A Proteção Social Básica (PSB) é executada pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e trabalha a prevenção das situações de vulnerabilidade social e risco e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Assim, no CRAS de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), os Serviços de Proteção Social Básica são: Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosa.

O SCFV organiza-se em grupos por faixas etárias (crianças até 06 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos; adultos de 30 a 59 anos e pessoas idosas), de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidades, pois as ações coletivas visam promover o diálogo, a troca de experiências e valores, bem como a discussão de situações externas que afetam a família e a comunidade.

Para a execução do SCFV, a equipe é constituída por um técnico de referência do CRAS, com formação de nível superior - que poderá ser o assistente social ou o psicólogo ou, ainda, outro profissional que integre esta equipe do CRAS, conforme a Resolução CNAS nº 17/2011; e por orientador(es) social(is) ou educador(es) social(is), conforme a descrição apresentada na Resolução CNAS nº 9/2014, e ainda, pode ser composta também por um facilitador de oficinas.

A função de orientador social deve ser exercida por profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014, com atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Ele é responsável pela condução dos grupos do

SCFV, pela definição dos percursos, pela construção de estratégias para a abordagem dos temas a serem tratados, pelas atividades a serem desenvolvidas, pela integração entre os usuários, pela mediação de conflitos, pela avaliação dos encontros, etc. Sua responsabilidade direta e constante pelos grupos do SCFV MDS/SNAS/DPSB (p. 58-59, 2017).

Tem como atribuições: desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc. MDS/SNAS (p.28, 2016).

Já o facilitador de oficinas é um prestador de serviços com formação mínima em nível médio, que desenvolve fazeres e práticas junto aos usuários dos serviços socioassistenciais como estratégia para o alcance dos objetivos desses serviços. A sua atuação não deve ser confundida com a do orientador social/educador social, que é responsável pelos grupos do SCFV. MDS/SNAS/DPSB (p.59, 2017).

O facilitador é responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras e tem como atribuições: acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático; mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS; planejamento e execução das oficinas e atividades coletivas de vivência; participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS; participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; realizar busca ativa e participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

Os profissionais que compõem a equipe do serviço devem ter conhecimentos e habilidades para desenvolver o trabalho proposto para o SCFV junto ao público de todas as faixas etárias. Contribuem com a qualificação dos profissionais que atuam no SCFV, experiências de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais; conhecimento da PNAS; noções sobre direitos humanos e socioassistenciais; conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como do Estatuto da Juventude e do Estatuto do Idoso; conhecimento da realidade do território; boa capacidade relacional e de comunicação com os usuários de todos os ciclos de vida e suas famílias; capacidade de trabalho em equipe; entre outras. MDS/SNAS/DPSB (p. 57, 2017).



Diante deste contexto, pontua-se a necessidade da contratação dos facilitadores das oficinas, diante orientações nas legislações vigentes e para a execução com efetividade das atividades para os indivíduos e/ou famílias atendidas e acompanhadas pelo CRAS, haja vista o município de Ibirubá não possui em seu quadro de pessoal profissionais que atendem os requisitos exigidos.

2. SETORES REQUISITANTES

CRAS

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional e as Legislações Federais (PNAS, SUAS, LOAS e Cadernos de Orientações dos Serviços, Programas e Benefícios em âmbito da Assistência Social).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

HABILITAÇÃO:

- a) RG, CPF ou CNH;
- b) Certificado do Ensino Médio Completo;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Certificados, declarações ou documentos equivalentes de Experiências Profissionais;

REGULARIDADE FISCAL:

- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e regularidade com Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio do proponente, na forma da Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e
- h) Certidão Tribunal de Justiça do Estado Do Rio Grande do Sul– Ações Cíveis - 1ª Grau

Os oficineiros responsável pela realização de oficinas. As oficinas são práticas e vivências culturais, lúdicas e de lazer, desenvolvidas como estratégias para se alcançar os objetivos específicos do serviço.

A oficina é uma estratégia para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV. Trata-se de um subterfúgio para promover a convivência, as conversações e os fazeres por meio dos quais os vínculos entre os usuários e entre estes e os profissionais são construídos.

Os programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, em especial no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; ter participado de cursos, capacitações, palestras



em âmbito da Assistência Social e/ou na garantia e proteção dos direitos das crianças, adolescentes e idosos, conhecimento da PNAS; noções sobre direitos humanos e socioassistenciais; conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como do Estatuto da Juventude e do Estatuto do Idoso; conhecimento da realidade do território; boa capacidade relacional e de comunicação com os usuários de todos os ciclos de vida e suas famílias; capacidade de trabalho em equipe; proativo, organizado, não apresentar antecedentes criminais, uma vez que os profissionais que atuam com crianças e adolescentes devem apresentar antecedentes criminais a cada seis meses para a instituição contratante, conforme apregoa o Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outras.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções encontradas para a demanda em tela seriam:

- Solução 1: realização de contratação de pessoa jurídica via Pregão Eletrônico para prestação de serviços;

Análise da Solução 1: a solução acima apresentada se torna inviável, uma vez que a forma de disputa por menor valor inviabiliza a execução do serviço por mais de 1 prestador para o mesmo objeto. Dessa forma, estaria comprometida a execução dos serviços.

- Solução 2: realização de procedimento para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços.

Análise de Solução 2: realização de processo de chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços, se mostra mais viável, visto que o credenciamento de forma paralela e não excludente permite que mais de um prestador credenciado possa executar o serviço, demonstrando que o processo será viável e vantajoso para a Administração em razão da realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para a prestação do serviço

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

CARGO	INSTRUTOR DE ARTESANATO – TER HABILIDADES ARTESANAIS COM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS E TAMBÉM COM MATERIAIS RECICLÁVEIS, COLAGEM, COSTURA, CERTIFICADOS OU EXPERIÊNCIA EM TRABALHOS SOCIAIS, CONFORME RESOLUÇÃO CNAS Nº. 09/2014.
PRÉ-REQUISITO	Diploma de Conclusão do Ensino Médio Completo; Declarações de experiência e certificações de curso e aperfeiçoamento na área afim.
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver a oficina de artesanato oferece atividades relacionadas ao corte, costura, reciclagem, aproveitamento de materiais, pintura, confecção de panos de prato e customização de roupas, bordados, crochê, tricô, macramê, etc. Os participantes aprenderão técnicas e habilidades para criar peças artesanais únicas e criativas. Disponibilidade de horário para a execução das oficinas



TOTAL DE VAGAS	02 (duas)
-----------------------	-----------

CARGO	INSTRUTOR DE DANÇA – CONTEMPORÂNEAS, JAZZ E BALLET
PRÉ-REQUISITO	Diploma de Conclusão do Ensino Médio Completo; Declarações de experiência e certificações de curso e aperfeiçoamento na área afim.
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver uma oficina de instrutor de dança, na qual o curso vai estimular a expressão por meio dela, o desenvolvimento de novas habilidades. As oficinas podem ser realizadas com crianças, adolescentes, jovens e adultos. Disponibilidade de horário para a execução das oficinas
TOTAL DE VAGAS	01 (uma)

CARGO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - TER CONHECIMENTO EM TEORIA MUSICAL, MUSICALIZAÇÃO DE ADULTOS E CRIANÇAS; TER EXPERIÊNCIA EM CANTO, VIOLÃO, FLAUTA DOCE E PERCUSSÃO ATRAVÉS DE PROJETOS.
PRÉ-REQUISITO	Diploma de Conclusão do Ensino Médio Completo; Declarações de experiência e certificações de curso e aperfeiçoamento na área afim.
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver a oficina de educação musical oferece atividades relacionadas aulas teóricas e práticas de Música conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, acompanha o desenvolvimento de alunos e planeja aulas. Disponibilidade de horário para a execução das oficinas
TOTAL DE VAGAS	01 (uma)

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CARGO	INSTRUTOR DE ARTESANATO – TER HABILIDADES ARTESANAIS COM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS E TAMBÉM COM MATERIAIS RECICLÁVEIS, COLAGEM, COSTURA, CERTIFICADOS OU EXPERIÊNCIA EM TRABALHOS SOCIAIS, CONFORME RESOLUÇÃO CNAS N°. 09/2014.
PRÉ-REQUISITO	Diploma de Conclusão do Ensino Médio Completo; Declarações de experiência e certificações de curso e aperfeiçoamento na área afim.
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver a oficina de artesanato oferece atividades relacionadas ao corte, costura, reciclagem, aproveitamento de materiais, pintura, confecção de panos de prato e customização de roupas, bordados, crochê, tricô, macramê, etc. Os



	participantes aprenderão técnicas e habilidades para criar peças artesanais únicas e criativas. Disponibilidade de horário para a execução das oficinas
TOTAL DE VAGAS	02 (duas)
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais
UNIDADE DE CONTRATAÇÃO	Horas
VALOR UNITÁRIO/HORA	R\$30,00 (trinta reais) a hora ** Será pago a título de deslocamento o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por quilômetro rodado, das oficinas que se deslocarem para atendimento de grupos no interior do município. O valor por km será devido par deslocamentos acima de 5km da sede administrativo da Prefeitura Municipal.

CARGO	INSTRUTOR DE DANÇA – CONTEMPORÂNEAS, JAZZ E BALLE
PRÉ-REQUISITO	Diploma de Conclusão do Ensino Médio Completo; Declarações de experiência e certificações de curso e aperfeiçoamento na área afim.
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver uma oficina de instrutor de dança, na qual o curso vai estimular a expressão por meio dela, o desenvolvimento de novas habilidades. As oficinas podem ser realizadas com crianças, adolescentes, jovens e adultos. Disponibilidade de horário para a execução das oficinas
TOTAL DE VAGAS	01 (uma)
CARGA HORÁRIA	8 horas semanais
UNIDADE DE CONTRATAÇÃO	Horas
VALOR UNITÁRIO/HORA	R\$ 56,00 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) a hora



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de serviços de instrutores para desenvolver as oficinas de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de usuários do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, contemplando a solução como um todo.

Serão considerados credenciados todos os inscritos todos os inscritos que cumprirem as exigências deste Termo.

A ordem de classificação e seleção da proposta se dará pela ordem de credenciamento e será de responsabilidade da Comissão de Contratação.

No caso de aparecer mais interessados do que a necessidade do Município, os excedentes ficarão no quadro de reserva e serão contratados caso haja demanda ou descredenciamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível dos serviços contratados destinados para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento mensal não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na

CARGO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - TER CONHECIMENTO EM TEORIA MUSICAL, MUSICALIZAÇÃO DE ADULTOS E CRIANÇAS; TER EXPERIÊNCIA EM CANTO, VIOLÃO, FLAUTA DOCE E PERCUSSÃO ATRAVÉS DE PROJETOS.
PRÉ-REQUISITO	Diploma de Conclusão do Ensino Médio Completo; Declarações de experiência e certificações de curso e aperfeiçoamento na área afim.
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver a oficina de educação musical oferece atividades relacionadas aulas teóricas e práticas de Música conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, acompanha o desenvolvimento de alunos e planeja aulas. Disponibilidade de horário para a execução das oficinas
TOTAL DE VAGAS	01 (uma)
CARGA HORÁRIA	08 horas semanais
UNIDADE DE CONTRATAÇÃO	Hora
VALOR UNITÁRIO/HORA	R\$ 56,00

execuçã
o das
atividad
es
administ
rativas.
A
ssim,
sugere-
se o
parcela
mento,
conform
e tabela
constant
e no
item 6

deste Estudo Técnico Preliminar.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação dos prestadores de serviços pretende-se aumentar a eficiência administrativa a partir da otimização dos recursos humanos do quadro funcional da Administração Pública, exigindo-se dos contratados o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 19 de março de 2025.

Raquel Cristina da Silva Novello
Coordenadora do CRAS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 67dd-5c1f-401d-3300-08e4-e71c

Assinado por **Raquel Cristina Da Silva Novello** em 21/03/2025 às 09:31:41
Identificador Único: **RkUyJP783ZkZPkm1AHsJrM**

Assinado por **LIA DENISE TIMANN** em 21/03/2025 às 15:16:55
Identificador Único: **LQtK376K3c89AjYBnVACHK**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67dd-5c1f-401d-3300-08e4-e71c>
